

ATA Nº01

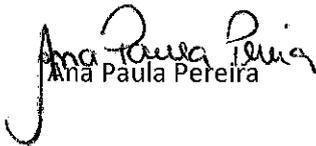
Recebimento dos documentos referente à solicitação de isenção de taxa de inscrição para doadores de sangue

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil quinze, às dezessete horas, se reuniram nas dependências da Secretaria de Educação, as servidoras Ana Paula Pereira, Cristina Vieira e Daiana Antunes de Oliveira, nomeadas pela portaria nº4839/2015 para compor a Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo nº06/2015, para proceder ao recebimento dos envelopes com a documentação encaminhada pelos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue, e posterior encaminhamento a empresa responsável pelo teste seletivo, ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), para análise dos documentos. As referidas servidoras receberam cinco requerimentos, dentro do prazo conforme item 3.12.2 do edital. Dentre os requerimentos, quatro foram entregues em envelopes lacrados, sendo dois protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal e dois encaminhados pelos Correios, e, um dos requerimentos apenas protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura. Diante disto, constatamos o recebimento dos seguintes dos documentos dos candidatos abaixo destacados:

- Janete Rodrigues = Anexo IV, Boleto de Pagamento da Inscrição e Declaração da Entidade Coletora;
- Leanir A. P. Palavechini = Anexo IV, Boleto de Pagamento da Inscrição, Declaração da Entidade Coletora e Documento com número da inscrição;
- Priscila de Quadros = Anexo IV e Declaração da Entidade Coletora;
- Rosângela R. B. Pinto = Anexo IV, Declaração da Entidade Coletora e Documento com número da inscrição;
- Rúbia S. C. Duarte = Anexo IV e Declaração da Entidade Coletora.

Após a análise procedida pela Comissão, ficou constatado que apenas as candidatas Leanir A. P. Palavechini, Janete Rodrigues e Rosângela R. B. Pinto tiveram seus requerimentos deferidos, cumprindo as exigências do edital entregando corretamente toda a documentação solicitada. Já, as candidatas Priscila de Quadros e Rúbia S. C. Duarte, tiveram seu requerimento indeferido, pois não apresentaram o requerimento de inscrição.

Após, os documentos foram acondicionados em envelopes, inclusive com os envelopes de origem, e encaminhados à empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pela modalidade de envio SEDEX, para que se proceda a análise documental dos referidos requerimentos.


Ana Paula Pereira


Cristina Vieira


Daiana Antunes de Oliveira